



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx.x-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº xxx.xxx.xxx.xx e da cédula de identidade nº xx.xxx.xxx.x, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o contrato original de nº 215/2022, cujo objeto consiste no **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 01/12/2023 à 30/11/2024, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$11.089,08 (onze mil, oitenta e nove reais e oito centavos), podendo ser pago em **Parcelas Trimestrais** de R\$2.772,27 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPC-(FIPE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Parapuã/SP, 07 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal de Parapuã

\_\_\_\_\_  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: xx.xxx.xxx. -SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: xx.xxx.xxx.x -SSP/SP